

CONTRATO N.: 825-2/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.: 006/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA
LETRA FISIOLABOR LTDA. - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 13/06/2016, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **LETRA FISIOLABOR LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.056.433/0001-36, com sede na Rua dos Lagos, nº. 27, Conjunto Itacolomi, Pampulha, Belo Horizonte – MG, CEP 30.882-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rafael Igor Dorado Travassos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 105.355.486-99, e portador do RG 13.809.604, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, item '4.6', c/c a Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 24 de agosto de 2016, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, estranho à vontade das partes, que não possibilitou o cumprimento do prazo inicialmente fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 24 de agosto de 2016, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 04 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
Contratante

LETRA FISIOLABOR LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: